



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

agf

PROCESSO Nº 163/2024

DISPENSA Nº 68/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

EMPRESA CONTRATADA: _____



092

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03568/24	MAURO SERGIO LEAL	05/12/2024
Fornecedor:		
Descrição	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO	
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA	
Setor Solicitante	CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Centro de Custo	12 2.014 - OPER. MANUT. DESPORTO/LAZER	Ficha
Placa		

Observação

1. Estrutura de Som, Iluminação e Painel de LED:

• Descrição:

Locação, montagem, desmontagem e transporte de equipamentos de som, iluminação e painel de LED para atender ao evento do dia 24 de dezembro de 2024, conforme especificações técnicas detalhadas:

• Justificativa:

A locação dessa estrutura é indispensável para atender as necessidades do evento, garantindo apresentações artísticas de alta qualidade, com som uniforme e visuais impactantes. A utilização de equipamentos modernos e profissionais permite uma experiência imersiva para o público, promovendo o engajamento e valorização das festividades. Além disso, a contratação visa suprir a inexistência de equipamentos com essas especificações no município, assegurando a eficiência e a segurança durante a realização do evento.

2. Profissional com Drone para Filmagens Aéreas:

• Descrição:

Contratação de 01 profissional equipado com drone para realizar filmagens aéreas e cobertura completa dos eventos.

• Justificativa:

As filmagens aéreas proporcionam registros visuais de alta qualidade, capturando a grandiosidade e os detalhes das celebrações. Esses registros servem para documentar o evento, preservar a memória da festividade e criar materiais para divulgação institucional, ampliando a visibilidade das ações da administração pública. A perspectiva única oferecida pelas imagens de drone valoriza ainda mais o evento, criando um material atrativo para futuras campanhas e ações promocionais.

m	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
		Descrição Detalhada do Produto				
1	027.005.002	SVÇ - LOCAÇÃO DE SOM	UN	1	3000	3000
2	027.044.081	PROFISSIONAL EQUIPADO COM DRONE PARA REALIZAR FILMAGENS AÉREAS	UN	1	0	0
					Total	3000

MAURO SERGIO LEAL
Responsável

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



093

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Contratação de estrutura de som, iluminação, painel de Led e drone com profissional especializado para cobertura do evento para do dia 24 de dezembro.

2. JUSTIFICATIVA

Contratação de estrutura de som, iluminação, painel de Led e drone com profissional especializado para cobertura do evento para do dia 24 de dezembro.

Os serviços listados visam garantir a infraestrutura necessária para o sucesso das apresentações.

ITEM 1 - SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED:

Descrição:

ESTRUTURA DE SOM: Locação, montagem, desmontagem e transporte de uma aparelhagem de som com as seguintes especificações:

1. **PA SOM SISTEMA LINE ARRAY:**
 - 1.1. 6 CAIXAS MÉDIO (FALANTE 10' + DRIVER 1' EIGHTEENSOUND (20.000W / RMS TOTAL)
 - 1.2. 08 SUB GRAVE DUPLO (FALANTE EIGHTEENSOUND 1000W CADA (16.000 W / RMS TOTAL)
2. **RACK POTÊNCIA/ AMPLIFICADOR PA SISTEMA STÉREO:**
 - 2.1. 02 AMPLIFICADORES ETELJ (14.000 W RMS) CADA
 - 2.2. 02 AMPLIFICADOR NASHVILLE (6.400 W RMS) CADA
 - 2.3. 02 AMPLIFICADOR BERINGER (2.500 W RMS) CADA
3. **RACK POTÊNCIA AMPLIFICADOR MONITORES / SIDE:**
 - 3.1. 01 AMPLIFICADOR SHANSONIC (14.000W RMS) CADA
 - 3.2. 02 AMPLIFICADORES CRALL (4.500 W RMS) CADA
 - 3.3. 02 MONITORES ATACK
 - 3.4. 02 PROCESSADORES DBX
4. **BACK-LINE**
 - 4.1. 01 CONSOLE DIGITAL X32 BERINGER 32 X 1
 - 4.2. 02 MICROFONES SHEINHEISER S/FIO
 - 4.3. 10 MICROFONES BERINGER C/FIO
 - 4.4. 01 KIT MICROFONE DE BATERIA JTS
 - 4.5. ISTEMA POWER PLAY 08 VIAS
 - 4.6. AMPLIFICADOR GUITARRA
 - 4.7. AMPLIFICADOR DE BAIXO
 - 4.8. 10 PEDESTAIS
 - 4.9. MULTIVIAS DE 28 VIAS
 - 4.10. CABOS XLR / CABOS P10 / BARRA DE ENERGIA
 - 4.11. 10 DIRECTBOX (DI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO: Locação, montagem, desmontagem e transporte de uma aparelhagem de iluminação e produção com as seguintes especificações:

1. ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO

- 1.1. 80 METROS DE TRELIÇA ALUMINIO BOX TTRUSS
- 1.2. 24 PLACAS DE PAINÉL DE LED P3 6x2 OUTDOR
- 1.3. 30 PAR LED RGBWA
- 1.4. 12 BEANS 14R COM BORDA LED
- 1.5. 02 MINIBRUTS
- 1.6. 04 COBS 200W
- 1.7. 02 VÍDEO PROCESSADORA
- 1.8. 01 NOTEBOOK OPERACIONAL PARA O PAINEL
- 1.9. 01 NOTEBOOK OPERACIONAL PARA ILUMINAÇÃO
- 1.10. 02 LUMIKIT
- 1.11. MÁQUINA DE FUMAÇA 2000
- 1.12. CORTINA PRETA FUNDO.

Justificativa:

A locação da estrutura de som, iluminação e painel de LED descrita é fundamental para atender as necessidades do evento comemorativo do dia 24 de dezembro de 2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista. Esse evento, de grande relevância para a população, tem como objetivo proporcionar um espetáculo cultural de qualidade, fortalecendo a interação comunitária e a valorização das festividades de final de ano.

A especificação técnica apresentada foi elaborada para garantir a execução de apresentações artísticas com alta qualidade de áudio e visuais impactantes, que são indispensáveis para atender as expectativas do público e criar uma experiência imersiva. O sistema de som proposto, incluindo equipamentos modernos como o sistema Line Array e amplificadores de alta potência, assegura uma distribuição uniforme do áudio, cobrindo todo o espaço do evento.

Os itens relacionados à iluminação e painel de LED, por sua vez, agregam um componente visual indispensável ao evento, permitindo a criação de efeitos especiais que enriquecem a atmosfera festiva e proporcionam maior interação e engajamento do público.

A contratação desse tipo de estrutura é justificada pela complexidade técnica envolvida na realização do evento, pela necessidade de equipamentos específicos que não estão disponíveis no município e pela importância de garantir a segurança e eficiência durante as apresentações. A escolha dos itens foi baseada em critérios de compatibilidade técnica e custo-benefício, considerando a escala do evento e o número esperado de participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

005

Dessa forma, a locação dos equipamentos descritos é imprescindível para o sucesso do evento e para atender as expectativas da comunidade de forma plena e satisfatória.

Obs: Deverá estar disponível para uso a partir da passagem de som do evento, a combinar com o artista contratado.

ITEM 2 – PROFISSIONAL COM DRONE

Descrição:

Serviço:

01 Profissional com Drone para filmagens aérea e cobertura dos eventos comemorativos do mês de aniversário do município.

Justificativa:

A contratação de um profissional com drone para realizar filmagens aéreas e cobertura dos eventos é essencial para garantir um registro visual de alta qualidade das atividades. As imagens capturadas servirão não apenas para documentar os momentos importantes, mas também para preservar a memória das celebrações e proporcionar materiais valiosos para a divulgação institucional.

O uso de drones permite a obtenção de imagens diferenciadas e dinâmicas, oferecendo perspectivas únicas que destacam a grandiosidade e a organização dos eventos. Além disso, os registros podem ser utilizados em ações futuras de promoção do município, incluindo redes sociais, materiais publicitários e relatórios institucionais, ampliando a visibilidade das iniciativas realizadas pela administração pública.

A cobertura aérea é particularmente relevante para capturar a dimensão do público presente, os detalhes das estruturas e os momentos mais marcantes das celebrações, garantindo que o evento seja registrado de maneira completa e profissional. Assim, a presença de um profissional capacitado com equipamento adequado é indispensável para atender a essas demandas com eficiência e qualidade.

3. QUANTITATIVO

01 locações.

01 prestações de serviços.

4. ESPECIFICAÇÃO

1. Estrutura de Som, Iluminação e Painel de LED:

- **Descrição:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

006

Locação, montagem, desmontagem e transporte de equipamentos de som, iluminação e painel de LED para atender ao evento do dia 24 de dezembro de 2024, conforme especificações técnicas detalhadas:

- **Justificativa:**

A locação dessa estrutura é indispensável para atender as necessidades do evento, garantindo apresentações artísticas de alta qualidade, com som uniforme e visuais impactantes. A utilização de equipamentos modernos e profissionais permite uma experiência imersiva para o público, promovendo o engajamento e valorização das festividades. Além disso, a contratação visa suprir a inexistência de equipamentos com essas especificações no município, assegurando a eficiência e a segurança durante a realização do evento.

2. Profissional com Drone para Filmagens Aéreas:

- **Descrição:**

Contratação de 01 profissional equipado com drone para realizar filmagens aéreas e cobertura completa dos eventos.

- **Justificativa:**

As filmagens aéreas proporcionam registros visuais de alta qualidade, capturando a grandiosidade e os detalhes das celebrações. Esses registros servem para documentar o evento, preservar a memória da festividade e criar materiais para divulgação institucional, ampliando a visibilidade das ações da administração pública. A perspectiva única oferecida pelas imagens de drone valoriza ainda mais o evento, criando um material atrativo para futuras campanhas e ações promocionais.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será indicada pelo setor de contabilidade

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A forma de contratação será definida pelo Agente de Contratação, juntamente com a Comissão de Licitação.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Mauro Sérgio Leal
CPF: 200.108.828

8. AUTORIZAÇÃO

Cabralia Paulista - SP, 04 de dezembro de 2024

Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

07

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -

UNIDADE SOLICITANTE: Secretária de Desporto, Cultura e Lazer

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO.**

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	<p>SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED</p> <p>• ESTRUTURA DE SOM: Locação, montagem, desmontagem e transporte de uma aparelhagem de som com as seguintes especificações:</p> <p>1.PA SOM SISTEMA LINE ARRAY:</p> <p>1.1.6 CAIXAS MÉDIO (FALANTE 10" + DRIVER 1" EIGHTEENSOUND (20.000W / RMS TOTAL)</p> <p>1.2.08 SUB GRAVE DUPLO (FALANTE EIGHTEENSOUND 1000W CADA (16.000 W / RMS TOTAL)</p> <p>2.RACK POTÊNCIA/ AMPLIFICADOR PA SISTEMA STÉREO:</p> <p>2.1.02 AMPLIFICADORES ETELJ (14.000 W RMS) CADA</p> <p>2.2.02 AMPLIFICADOR NASHVILLE (6.400 W RMS) CADA</p> <p>2.3.02 AMPLIFICADOR BERINGHER (2.500 W RMS) CADA</p> <p>3.RACK POTÊNCIA AMPLIFICADOR MONITORES / SIDE:</p> <p>3.1.01 AMPLIFICADOR SHANSONIC (14.000W RMS) CADA</p> <p>3.2.02 AMPLIFICADORES CRALL (4.500 W RMS) CADA</p> <p>3.3.02 MONITORES ATACK</p> <p>3.4.02 PROCESSADORES DBX</p> <p>4.BACK-LINE</p> <p>4.1.01 CONSOLA DIGITAL X32 BERINGHER 32 X 1</p> <p>4.2.02 MICROFONES SHEINHEISER S/FIO</p> <p>4.3.10 MICROFONES BERINGHER C/FIO</p> <p>4.4.01 KIT MICROFONE DE BATERIA JTS</p> <p>4.5.SISTEMA POWER PLAY 08 VIAS</p> <p>4.6.AMPLIFICADOR GUITARRA</p> <p>4.7.AMPLIFICADOR DE BAIXO</p> <p>4.8.10 PEDESTAIS</p> <p>4.9.MULTIVIAS DE 28 VIAS</p> <p>4.10.CABOS XLR / CABOS P10 / BARRA DE ENERGIA</p> <p>4.11.10 DIRECTBOX (DI).</p> <p>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO: Locação, montagem, desmontagem e transporte de uma aparelhagem de iluminação e produção com as seguintes especificações:</p> <p>1.ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO</p> <p>1.1.80 METROS DE TRELIÇA ALUMINIO BOX TTRUSS</p> <p>1.2.24 PLACAS DE PAINÉL DE LED P3 6x2 OUTDOR</p> <p>1.3.30 PAR LED RGBWA</p> <p>1.4.12 BEANS 14R COM BORDA LED</p>	<p>01 LOCAÇÃO QUE CONTENHA TODOS OS ITENS DA ESPECIFICAÇÃO</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

008

	1.4.12 BEANS 14R COM BORDA LED 1.5.02 MINIBRUTS 1.6.04 COBS 200W 1.7.02 VÍDEO PROCESSADORA 1.8.01 NOTEBOOK OPERACIONAL PARA O PAINEL 1.9.01 NOTEBOOK OPERACIONAL PARA ILUMINAÇÃO 1.10.02 LUMIKIT 1.11.MÁQUINA DE FUMAÇA 2000 1.12.CORTINA PRETA FUNDO. Obs: Instalação até 20/12 e retirada em 26/12	
2	SERVIÇO PROFISSIONAL COM DRONE PARA FILMAGENS AÉREAS • Contratação de 01 profissional equipado com drone para realizar filmagens aéreas e cobertura completa dos eventos de mês de aniversário. (PARA 6 EVENTOS)	01 SERVIÇO PROFISSIONAL COM DRONE PARA FILMAGENS AÉREAS • Contratação de 01 profissional equipado com drone para realizar filmagens aéreas e cobertura completa dos eventos de mês de aniversário.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A locação dessa estrutura é indispensável para atender as necessidades do evento, garantindo apresentações artísticas de alta qualidade, com som uniforme e visuais impactantes. A utilização de equipamentos modernos e profissionais permite uma experiência imersiva para o público, promovendo o engajamento e valorização das festividades. Além disso, a contratação visa suprir a inexistência de equipamentos com essas especificações no município, assegurando a eficiência e a segurança durante a realização do evento.

As filmagens aéreas proporcionam registros visuais de alta qualidade, capturando a grandiosidade e os detalhes das celebrações. Esses registros servem para documentar o evento, preservar a memória da festividade e criar materiais para divulgação institucional, ampliando a visibilidade das ações da administração pública. A perspectiva única oferecida pelas imagens de drone valoriza ainda mais o evento, criando um material atrativo para futuras campanhas e ações promocionais.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

4.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

4.1.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.1.3. A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:

4.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) Documentos comprobatórios:

- a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II) Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- h) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- i) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;
- j) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



910

k) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Handwritten signature in blue ink

Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

Cabralia Paulista -SP, 04 de dezembro de 2024

Mauro Sérgio Leal
Responsável pela Secretária de Esporte, Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

012

Cabralia Paulista, 04 de dezembro de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE COMPRAS

Trata-se de solicitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO, elaborada pela Secretária de Esporte, Cultura e Lazer.

Diante da solicitação formalizada e encaminhada a este, determino que este Setor de Compras proceda com a cotação do item solicitado.

Sem mais,

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



013

Cabralia Paulista, 10 de dezembro de 2024.

DO: SETOR DE COMPRAS **AO: GABINETE DO PREFEITO**

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a cotação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO.

De acordo com o Quadro de cotações, o qual leva em consideração o Relatório de Cotação e as propostas anexadas, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), sendo redistribuídos nos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA DE VALOR
1	<p>SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED</p> <p>• ESTRUTURA DE SOM: Locação, montagem, desmontagem e transporte de uma aparelhagem de som com as seguintes especificações:</p> <p>1.PA SOM SISTEMA LINE ARRAY:</p> <p>1.1.6 CAIXAS MÉDIO (FALANTE 10' + DRIVER 1' EIGHTEENSOUND (20.000W / RMS TOTAL)</p> <p>1.2.08 SUB GRAVE DUPLO (FALANTE EIGHTEENSOUND 1000W CADA (16.000 W / RMS TOTAL)</p> <p>2.RACK POTÊNCIA/ AMPLIFICADOR PA SISTEMA STÉREO:</p> <p>2.1.02 AMPLIFICADORES ETELJ (14.000 W RMS) CADA</p> <p>2.2.02 AMPLIFICADOR NASHVILLE (6.400 W RMS) CADA</p> <p>2.3.02 AMPLIFICADOR BERINGHER (2.500 W RMS) CADA</p> <p>3.RACK POTÊNCIA AMPLIFICADOR MONITORES / SIDE:</p> <p>3.1.01 AMPLIFICADOR SHANSONIC (14.000W RMS) CADA</p> <p>3.2.02 AMPLIFICADORES CRALL (4.500 W RMS) CADA</p> <p>3.3.02 MONITORES ATACK</p> <p>3.4.02 PROCESSADORES DBX</p> <p>4.BACK-LINE</p> <p>4.1.01 CONSOLE DIGITAL X32 BERINGHER 32 X 1</p> <p>4.2.02 MICROFONES SHEINHEISER S/FIO</p> <p>4.3.10 MICROFONES BERINGHER C/FIO</p> <p>4.4.01 KIT MICROFONE DE BATERIA JTS</p> <p>4.5.SISTEMA POWER PLAY 08 VIAS</p> <p>4.6.AMPLIFICADOR GUITARRA</p> <p>4.7.AMPLIFICADOR DE BAIXO</p> <p>4.8.10 PEDESTAIS</p> <p>4.9.MULTIVIAS DE 28 VIAS</p> <p>4.10.CABOS XLR / CABOS P10 / BARRA DE ENERGIA</p> <p>4.11.10 DIRECTBOX (DI).</p> <p>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO: Locação, montagem, desmontagem e transporte de uma aparelhagem de iluminação e produção com as seguintes especificações:</p> <p>1.ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO</p> <p>1.1.80 METROS DE TRELIÇA ALUMINIO BOX TTRUSS</p> <p>1.2.24 PLACAS DE PAINÉL DE LED P3 6x2 OUTDOR</p> <p>1.3.30 PAR LED RGBWA</p> <p>1.4.12 BEANS 14R COM BORDA LED</p> <p>1.5.02 MINIBRUS</p> <p>1.6.04 COBS 200W</p>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

034

	1.7.02 VÍDEO PROCESSADORA 1.8.01 NOTEBOOK OPERACIONAL PARA O PAINEL 1.9.01 NOTEBOOK OPERACIONAL PARA ILUMINAÇÃO 1.10.02 LUMIKIT 1.11.MÁQUINA DE FUMAÇA 2000 1.12.CORTINA PRETA FUNDO. Obs: Instalação até 20/12 e retirada em 26/12	
2	SERVIÇO PROFISSIONAL COM DRONE PARA FILMAGENS AÉREAS • Contratação de 01 profissional equipado com drone para realizar filmagens aéreas e cobertura completa dos eventos de mês de aniversário. (PARA 6 EVENTOS)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Atenciosamente,


Fabricio Bukvich Batista
Agente Administrativo



033

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03568/24	05/12/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIV	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
10/12/2024	10/12/2024	2.014 - OPER. MANUT. DESPORTO/LAZER	MAURO SERGIO LEAL

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	027.005.002 SVÇ - LOCAÇÃO DE SOM	UN	1
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1004	RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM - ME	10.000,00	10.000,00
8830	53.166.606 TASSIANI ABREU DE OLIVEIRA	12.700,00	12.700,00
8829	MM DA COSTA LTDA	13.500,00	13.500,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
1004	RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM - ME	10.000,00	10.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		12.066,67	12.066,67

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	027.044.081 PROFISSIONAL EQUIPADO COM DRONE PARA REALIZAR FILMAGENS AÉREAS	UN	1
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
8832	58.040.234 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO	3.000,00	3.000,00
8833	51.876.283 JULIO CESAR ROCHA PEREIRA	7.200,00	7.200,00
8831	SARTRONIC DRONES LTDA	10.800,00	10.800,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
8832	58.040.234 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO	3.000,00	3.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7.000,00	7.000,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
1004	RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM - ME	11.451.058/0001-78	10.000,00
8829	MM DA COSTA LTDA	38.220.371/0001-51	13.500,00
8830	53.166.606 TASSIANI ABREU DE OLIVEIRA	53.166.606/0001-68	12.700,00
8831	SARTRONIC DRONES LTDA	46.767.357/0001-09	10.800,00
8832	58.040.234 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO	58.040.234/0001-42	3.000,00
8833	51.876.283 JULIO CESAR ROCHA PEREIRA	51.876.283/0001-70	7.200,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
1004	RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM - ME	10.000,00
8832	58.040.234 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO	3.000,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		13.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)
FABRICIO BUKVICH BATISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Cabralia Paulista, 11 de dezembro de 2024

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE CONTABILIDADE

Diante da apresentação da cotação constante nos autos, solicito que este setor de contabilidade verifique a disponibilidade financeira e orçamentária antes de efetivar o certame.

Levando em consideração o valor cotado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme demonstrado através das propostas enviadas e Quadro de Cotação anexo a este processo.

Atenciosamente,



Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



035
J

Cabralia Paulista, 12 de dezembro de 2024.

DA: CONTABILIDADE
PARA: GABINETE DO PREFEITO

INFORMO, para fins de licitação e atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que existem recursos orçamentários previstos conforme Declaração de Dotação constante nos autos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



036

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em observância ao encaminhamento do Sr°. Prefeito, declaro o que segue:

I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para **DISPENSA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO**, será incluída e suportada pela seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0003 Educação e Cultura
13 392 0003 2013 0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA
122 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

II - PROCESSO

Processo Nº 163/2024
Data de Expedição: 12/12/2024

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Cabralia Paulista, 12 de dezembro de 2024.

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 12/12/2024

Page 1

Entid.	C Loc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	C.A.	Descrição C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA				
020206				CULTURA, ESPORTE E LAZER				
13				Cultura				
13 392				Difusão Cultural				
13 392 0003				Educação e Cultura				
13 392 0003 2013				0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA				
122	0.01.00	110.000	GERAL	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00	70.000,00	-162.800,00	157.200,00
					97.628,83			59.571,17
					0,00			59.571,17
TOTAL ORÇAMENTARIO					250.000,00	70.000,00	-162.800,00	157.200,00
					97.628,83			59.571,17
					0,00			59.571,17
TOTAL GERAL					250.000,00	70.000,00	-162.800,00	157.200,00
					97.628,83			59.571,17
					0,00			59.571,17

037



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



038

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO
À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Levando em consideração as manifestações constantes no processo, encaminho a Comissão de Licitação para que proceda com a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



039

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AO: GABINETE DO PREFEITO

Em resposta ao encaminhamento enviado a esta comissão pelo Prefeito Municipal para atendimento das providências constatadas, seguem as medidas tomadas:

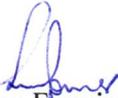
Após análise cuidadosa dos documentos em anexo, entendemos que estão presentes os requisitos para que a contratação ocorra na forma de dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, sob o número 68/2024

Visando a economia processual, já realizamos os comparativos das propostas encaminhadas, a escolha das melhores propostas, bem como a análise dos documentos solicitados à empresa escolhida.

Além disso, elaboramos a minuta de contrato.

Sem mais, seguem anexados os documentos mencionados.

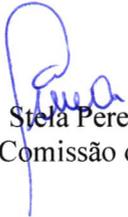
Atenciosamente,


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações


Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



075

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO
PREÇO:**

FORNECEDOR: RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM - ME
CNPJ: 11.451.058/0001-78

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

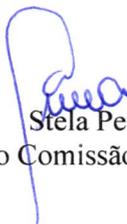
Cabralia Paulista - SP, 16 de dezembro de 2024


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações


Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



076

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO
PREÇO:**

FORNECEDOR: 58.040.234 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO
CNPJ: 58.040.234/0001-42

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Cabralia Paulista - SP, 16 de dezembro de 2024


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações


Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



MINUTA DE CONTRATO N° XX/2024

PROCESSO LICITATORIO N°: 163/2024
MODALIDADE: DISPENSA N° 68/2024
CONTRATO N° XX/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º **289.238-289** residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, localizada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XX**, **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXX-XXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** portador do CPF N° **XXX.XXX.XXX-XX** e RG N° **XX.XXX.XXX-X**, doravante denominado CONTRATADA, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

- 1- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação serviços, objeto da Dispensa n° 68/2024, a importância de R\$ **xx.xxx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.
- 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
02 PODER EXECUTIVO
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0003 Educação e Cultura
13 392 0003 2013 0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT.
E ARTISTICA
122 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar o serviço, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 68/2024.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

5. O Poder Executivo rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.
 - 5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



079

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº xx/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, xx de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Campones, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238-████

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: █████846.338-████

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ N° 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO N° xx/2024

DATA DA ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxx

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO.

VALOR: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, xx de xxxxxx de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ████.289.238-████

Assinatura: _____

084



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: PROCURADOR JURÍDICO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta das empresas **RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM – ME**, CNPJ: 11.451.058/0001-78 e **58.040.234 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO**, CNPJ: 58.040.234/0001-42.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, das empresas **RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM – ME**, CNPJ: 11.451.058/0001-78 e **58.040.234 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO**, CNPJ: 58.040.234/0001-42, para prestação de serviços de som, iluminação e drone para evento comemorativo de aniversário do município para o dia 24 de dezembro, nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA DE VALOR
1	<p>SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED</p> <ul style="list-style-type: none">• ESTRUTURA DE SOM: Locação, montagem, desmontagem e transporte de uma aparelhagem de som com as seguintes especificações: <p>1.PA SOM SISTEMA LINE ARRAY:</p> <ul style="list-style-type: none">1.1.6 CAIXAS MÉDIO (FALANTE 10' + DRIVER 1' EIGHTEENSOUND (20.000W / RMS TOTAL)1.2.08 SUB GRAVE DUPLO (FALANTE EIGHTEENSOUND 1000W CADA (16.000 W / RMS TOTAL) <p>2.RACK POTÊNCIA/ AMPLIFICADOR PA SISTEMA STÉREO:</p> <ul style="list-style-type: none">2.1.02 AMPLIFICADORES ETELJ (14.000 W RMS) CADA2.2.02 AMPLIFICADOR NASHVILLE (6.400 W RMS) CADA2.3.02 AMPLIFICADOR BERINGHER (2.500 W RMS) CADA <p>3.RACK POTÊNCIA AMPLIFICADOR MONITORES / SIDE:</p> <ul style="list-style-type: none">3.1.01 AMPLIFICADOR SHANSONIC (14.000W RMS) CADA3.2.02 AMPLIFICADORES CRALL (4.500 W RMS) CADA3.3.02 MONITORES ATACK3.4.02 PROCESSADORES DBX <p>4.BACK-LINE</p> <ul style="list-style-type: none">4.1.01 CONSOLE DIGITAL X32 BERINGHER 32 X 14.2.02 MICROFONES SHEINHEISER S/FIO4.3.10 MICROFONES BERINGHER C/FIO4.4.01 KIT MICROFONE DE BATERIA JTS4.5.SISTEMA POWER PLAY 08 VIAS4.6.AMPLIFICADOR GUITARRA4.7.AMPLIFICADOR DE BAIXO4.8.10 PEDESTAIS4.9.MULTIVIAS DE 28 VIAS4.10.CABOS XLR / CABOS P10 / BARRA DE ENERGIA4.11.10 DIRECTBOX (DI). <p>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO: Locação, montagem, desmontagem e transporte de uma aparelhagem de iluminação e produção com as seguintes especificações:</p> <p>1.ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO</p>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



	1.1.80 METROS DE TRELIÇA ALUMINIO BOX TTRUSS 1.2.24 PLACAS DE PAINÉL DE LED P3 6x2 OUTDOR 1.3.30 PAR LED RGBWA 1.4.12 BEANS 14R COM BORDA LED 1.5.02 MINIBRUTS 1.6.04 COBS 200W 1.7.02 VÍDEO PROCESSADORA 1.8.01 NOTEBOOK OPERACIONAL PARA O PAINEL 1.9.01 NOTEBOOK OPERACIONAL PARA ILUMINAÇÃO 1.10.02 LUMIKIT 1.11.MÁQUINA DE FUMAÇA 2000 1.12.CORTINA PRETA FUNDO. Obs: Instalação até 20/12 e retirada em 26/12	
2	SERVIÇO PROFISSIONAL COM DRONE PARA FILMAGENS AÉREAS • Contratação de 01 profissional equipado com drone para realizar filmagens aéreas e cobertura completa dos eventos de mês de aniversário. (PARA 6 EVENTOS)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.


Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

Assunto: Dispensa de Licitação Nº68/2024

PROCESSO Nº 163/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO.

FUNDAMENTO LEGAL : ARTIGO 75, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/2021

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE FEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD); Solicitação de Materiais/Serviços; Termo de Referência - Dispensa de Licitação, unidade solicitante: Secretaria Municipal de CULTURA, ESPORTE E LAZER; Requisição nº 03568/2024; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Termo de Referência - Dispensa de Licitação; Em 04 de dezembro de 2024, Setor de Compras para Prefeito do Município, cotação para contratação de serviços DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO, som, iluminação, painel de Led no valor estimado de R\$ 10.000,00, serviço profissional com Drone para filmagens aéreas no valor de R\$ 3.000,00, realizado pelo agente administrativo Fabrício Bukvich Batista; com (03) três orçamentos para locação de som, onde Renato Alexandre da Silva Som - ME, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Locação de profissional equipado com drone para realizar filmagens aéreas (03) orçamentos, 58040230 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); gabinete do prefeito para o setor de contabilidade; da Contabilidade para Gabinete do Prefeito, declaração de dotação orçamentária, devidamente assinado pela contadora Ana Maria Cabrera Rodrigues; do Gabinete do Prefeito para Comissão de Licitação; Comissão de Licitação para Gabinete do Prefeito, para as providências; Razão da Escolha do(s) Fornecedor(es), as certidões e documentos dos vencedores do certame; Razão da escolha do(s) fornecedor(es) e justificativa do(s) preço(s), RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM - ME E 58.040.234 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO, minuta do contrato.

O artigo 72 da lei licitatória, estabelece os requisitos que necessitam ser cumpridos afim de garantir a lisura e integridade do procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



f2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
 - II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em relação ao preço estimado, foi seguido o artigo 23 da lei licitatória:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Em relação à modalidade escolhida, o artigo 75, II atesta que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) com base no Decreto federal nº 10.922/2021.

Foi cumprido a exigência do artigo 75, em seus parágrafos:



9

JOTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, alterou os valores estabelecidos na nova lei de licitação:

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u>	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e quatorze)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 70, caput, inciso III</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea "C"</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 75, § 7º</u>	R\$ 9.584,97 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	R\$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

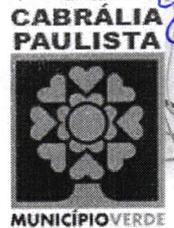


JDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



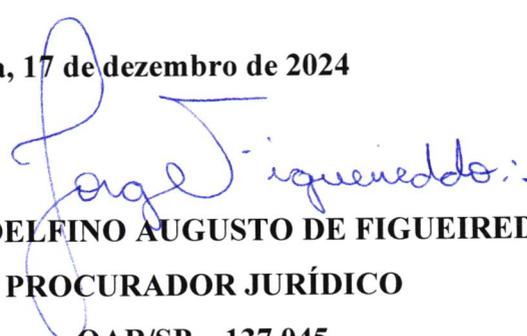
Nesta esteira, Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, esse Parecer é favorável à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA POR DISPENSA À LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como sejam observados todas as determinações que a lei determina, inclusive os atos posteriores ao presente Parecer.

Cabralia Paulista, 17 de dezembro de 2024


JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP – 137.045





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de empresas para a prestação de serviços de som, iluminação e drone para o evento comemorativo de aniversário do município para o dia 24 de dezembro.

Considerando a escolha da empresa **RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.451.058/0001-78, pelo valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** e da empresa **58.040.234 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO**, CNPJ nº 58.040.234/0001-42, pelo valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.451.058/0001-78, pelo valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** e da empresa **58.040.234 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO**, CNPJ nº 58.040.234/0001-42, pelo valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cabralia Paulista -SP, 17 de dezembro de 2024.

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



CONTRATO N° 96/2024

PROCESSO LICITATORIO N°: 163/2024
MODALIDADE: DISPENSA N° 68/2024
CONTRATO N° 96/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM - ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [REDACTED] 289.238 [REDACTED] residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado a empresa **RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.451.058/0001-78, localizada na R. Antonio Calarga Sobrinho, nº 47, Garça II, Garça/sp, representada neste ato por **Renato Alexandre da Silva** portador do CPF N° [REDACTED] 153.898-4 [REDACTED] e RG N° [REDACTED] 9081 [REDACTED] doravante denominado CONTRATADA, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO**

- 1- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação serviços, objeto da Dispensa nº 68/2024, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 - 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.
 - 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
02 PODER EXECUTIVO
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0003 Educação e Cultura
13 392 0003 2013 0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT.
E ARTISTICA
122 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar o serviço, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 68/2024.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

5. O Poder Executivo rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- I – Advertência por escrito;
- II – Multa, graduada conforme a infração cometida;
- III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.
- V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



9. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, 17 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM - ME
CNPJ nº 11.451.058/0001-78

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENATO ALEXANDRE DA SILVA
Data: 18/12/2024 11:02:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



**CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE
CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM - ME

CONTRATO N° 96/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabralia Paulista, 17 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO ALEXANDRE DA SILVA
Data: 18/12/2024 11:07:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM - ME
CNPJ n° 11.451.058/0001-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM - ME

CONTRATO Nº 96/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 17 de dezembro de 2024.

097

99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238████

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238████
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238████
Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Renato Alexandre da Silva
Cargo: Proprietário
CPF N° █████ 153.898-████
Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente
RENATO ALEXANDRE DA SILVA
Data: 18/12/2024 11:08:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238████
Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: █████.846.338████
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ N° 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM - ME

CNPJ N° 11.451.058/0001-78

CONTRATO N° 96/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 17 de dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ██.██.289.238.██

Assinatura: _____



108

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 163/2024

DISPENSA Nº 68/2024

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 154/2024, Dispensa nº 63/2024, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.451.058/0001-78, pelo valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2024

CONTRATO Nº 96/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 17/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



CONTRATO N° 97/2024

PROCESSO LICITATORIO N°: 163/2024
MODALIDADE: DISPENSA N° 68/2024
CONTRATO N° 97/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A 58.040.234 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º 054.289.238-30, residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado a empresa **58.040.234 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO**, inscrita no CNPJ n° 58.040.234/0001-42, localizada na AV. Nações Unidas, n°18, Vila Nova Cidade, Bauru/SP, representada neste ato por **Maria Isabel Pereira Scabio** portador do CPF N° 175.254.798-52, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

- 1- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação serviços, objeto da Dispensa n° 68/2024, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 - 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.
 - 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- 102
- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
 - 2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
 - 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
02 PODER EXECUTIVO
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0003 Educação e Cultura
13 392 0003 2013 0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT.
E ARTISTICA
122 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar o serviço, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 68/2024.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

5. O Poder Executivo rescindiré unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

M

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

103

M

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



104

9. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

10. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, 17 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

58.040.234 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO
CNPJ nº 58.040.234/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



**CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE
CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: 58.040.234 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO

CONTRATO N° 97/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabralia Paulista, 17 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

58.040.234 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO
CNPJ n° 58.040.234/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: 58.040.234 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO

CONTRATO Nº 97/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 17 de dezembro de 2024.

196

16

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████289.238████

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238████
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238████
Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Maria Isabel Pereira Scabio
Cargo: Proprietária
CPF Nº █████254.798-████
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238████
Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: █████.846.338-████
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ N° 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: 58.040.234 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO

CNPJ N° 58.040.234/0001-42

CONTRATO N° 97/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 17 de dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 289.238-10

Assinatura: _____

198



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 163/2024
DISPENSA Nº 68/2024

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 154/2024, Dispensa nº 63/2024, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **58.040.234 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO**, inscrita no CNPJ nº 11.451.058/0001-78, pelo valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2024
CONTRATO Nº 97/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: 58.040.234 MARIA ISABEL PEREIRA SCABIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E DRONE PARA EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE DEZEMBRO.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 17/12/2024